

GUIA ESG

INTRODUÇÃO PARA GESTORAS
E GESTORES PÚBLICOS

G943 Guia ESG: introdução para gestoras e gestores públicos. 1. ed. / Carlos Renato Lauz Petiz Junior, Bruno Teixeira Peixoto ; revisão Cléia Schmitz ; designer Claudio Dubina Neto. - Florianópolis: CGE, 2022.
22p. : il.

Referências: p. 21-22.

1. Finanças públicas governamentais. 2. Governança pública – Santa Catarina. 3. Sustentabilidade – Santa Catarina. 4. Integridade pública. I. Petiz Junior, Carlos Renato Lauz. II. Peixoto, Bruno Teixeira. III. Schmitz, Cléia. IV. Dubina Neto, Claudio. V. Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina (CGESC).

CDD: 336.013 - 23. ed.



EXPEDIENTE

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Cristiano Socas da Silva

CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO

Marisa Zikan da Silva

AUDITOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Stigger Dutra

CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO

Cícero Alessandro Barbosa

OUVIDORA-GERAL DO ESTADO

Marina Rebelo

DIRETOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Carlos Renato Lauz Petiz Junior

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Carlos Renato Lauz Petiz Junior
Diretor de Integridade e Compliance

Bruno Teixeira Peixoto
Gerente de Integridade e Compliance

Cléia Schmitz
Assessora de Comunicação

Claudio Dubina Neto
Designer



Florianópolis, 2022.
1ª Edição



GUIA ESG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. AFINAL, O QUE É "ESG"? CONCEITOS INICIAIS E RELEVÂNCIA	5
3. O MÍNIMO SOBRE "ESG" QUE TODO GESTOR PÚBLICO PRECISA SABER	8
4. PERSPECTIVAS "ESG" PARA A GESTÃO PÚBLICA	10
4.1. Dimensão "E" Ambiental	11
4.2 Dimensão "S" Social	13
4.3 Dimensão "G" Governança	15
5. BOAS PRÁTICAS E MÉTRICAS "ESG" PARA A GESTÃO PÚBLICA	16
6. LINKS DE MATERIAIS E GUIAS REFERENCIAIS	20
7. REFERÊNCIAS	21

1

INTRODUÇÃO

Com o avanço dos complexos desafios enfrentados pela sociedade, **o desenvolvimento sustentável mostra-se um caminho cada vez mais urgente**, horizonte que exige novas abordagens a respeito da gestão pública, a fim de direcioná-la às dimensões ambientais, sociais e de governança, valores da chamada sustentabilidade **"ESG"**.



Com o objetivo maior de fomentar e introduzir o tema a todos os órgãos e entidades públicas do Poder Executivo de Santa Catarina, a CGE produziu o presente **"Guia ESG: Introdução para gestoras e gestores públicos"**, de modo a instigar sua importância prática e teórica aos gestores e gestoras públicas.

Se para o Tribunal de Contas da União (TCU), **"a gestão pública está ligada a uma função realizadora responsável por planejar a forma mais adequada de implementar as diretrizes estabelecidas, executar os planos e fazer o controle de indicadores e de riscos, tudo para buscar qualidade da implementação com eficácia e eficiência de políticas e objetivos públicos"**,¹ é fundamental que as perspectivas **"ESG" também sejam abarcadas por esta tarefa estatal**, tanto no planejamento e execução da gestão de projetos e políticas públicas como na consecução de seus resultados à população.

Com base nisso, ao longo deste Guia serão apresentados os conceitos e ideias basilares que todo(a) gestor(a) público(a) deve saber acerca das perspectivas da sustentabilidade **"ESG"**, destacando suas dimensões ambiental, social e de governança, reunindo, ainda, algumas boas práticas e métricas no tema que podem servir de pontapé para uma gestão pública **"ESG"**.

O presente Guia - sem a intenção de esgotar o tema - busca, portanto, servir como **uma cartilha inicial, para uso referencial ou consultivo**, sobre as perspectivas de sustentabilidade **"ESG"** para todas e todos gestoras e gestores públicos e demais líderes que atuam em órgãos e entidades públicas catarinenses.

Almeja-se, assim, **engajar novas e diferentes formas e possibilidades de se analisar uma gestão pública** cuja agenda esteja alinhada aos valores e objetivos ambientais, sociais e de governança que formam a sustentabilidade **"ESG"**.

¹- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - Secex Administração, 2020.

2

AFINAL, O QUE É "ESG"? CONCEITOS INICIAIS E RELEVÂNCIA

Há décadas a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, em suas variáveis ambientais, sociais, econômicas e de governança, são discutidos com relevância no mundo todo, especialmente pelas declarações e convenções organizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), levando nações e organizações públicas e privadas a buscarem harmonia entre sociedade, desenvolvimento e natureza.

A abordagem do tema da sustentabilidade "ESG" remete ao desenvolvimento sustentável, cujo conceito, segundo a ONU, está ligado ao **"modelo de desenvolvimento que encontra as necessidades das gerações atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações humanas de atenderem suas próprias necessidades"**.²

No cenário brasileiro, a orientação da sustentabilidade "ESG" está consagrada pelas disposições da **Constituição Federal de 1988**, especialmente pelos **direitos e garantias fundamentais e sociais** (arts. 5º e 6º), **proteção ao meio ambiente para as presentes e futuras gerações** (art. 225, caput) e **por uma ordem econômica pautada pela justiça social, valorização do trabalho, dignidade humana e defesa ambiental** (art. 170, caput e inciso IV), diretrizes que devem nortear os rumos do poder público e orientar a sociedade e o setor privado.



No entanto, mesmo com as diversas declarações internacionais e o incremento da regulação para a sustentabilidade, os desafios socioambientais agravaram-se. Com **a aceleração das mudanças climáticas e o surgimento da pandemia do Coronavírus**, as organizações públicas e também privadas foram fortemente impactadas em razão das incertezas geradas nesse horizonte de rupturas econômicas, sociais e ambientais.

Nesse sentido, passou-se a privilegiar a perspectiva da sustentabilidade "ESG" como uma **nova lógica de negócios e de administração de organizações pelo mundo, com a súbita valorização dos temas ambientais, sociais e de governança na estratégia de empresas e instituições**,³ apesar da ainda incipiente extensão para a área pública.

Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), **alcançar a sustentabilidade "ESG" é o desafio mais complexo, urgente e transformador da sociedade global**. Para o IBGC, encontrar meios para viabilizar uma vida digna para todos, que supere as desigualdades e seja próspera para a população dentro dos limites planetários, **exigirá a mobilização de todos os agentes** e uma redefinição da maneira como se faz negócios e se gere organizações.⁴

Eis o desafio atual: aplicar a sustentabilidade "ESG" na realidade das organizações, especialmente na área da gestão pública.

2- ONU. Our Common Future: Report of the World Commission on Environment and Development. Oxford: Oxford University Press, 1987. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>> Acesso em: 15 de set. 2022

3- VOLTOLINI, Ricardo. Vamos falar e ESG? Provocações de um pioneiro em sustentabilidade empresarial. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Voo, 2021, p. 9.

4- IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022, p. 8. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

Dessa maneira, a sustentabilidade "ESG", em suas dimensões ambiental, social e de governança, necessita adentrar as tomadas de decisão e ser considerada nos demais projetos e iniciativas coordenadas pelos(as) gestores(as) públicos(as), **dada sua relevância para o atingimento dos objetivos de bem comum, protegendo o planeta, assegurando eficiência na aplicação de recursos públicos e consagrando o interesse das presentes e futuras gerações catarinenses.**

A sustentabilidade "ESG" já em 2004 era tratada no âmbito da regulação financeira mundial a partir do relatório "Who Cares Wins", produzido pela iniciativa do Pacto Global da ONU, em conjunto com as principais instituições financeiras mundiais. Neste relatório, a sustentabilidade "ESG" estaria conceituada, de modo amplo, como:

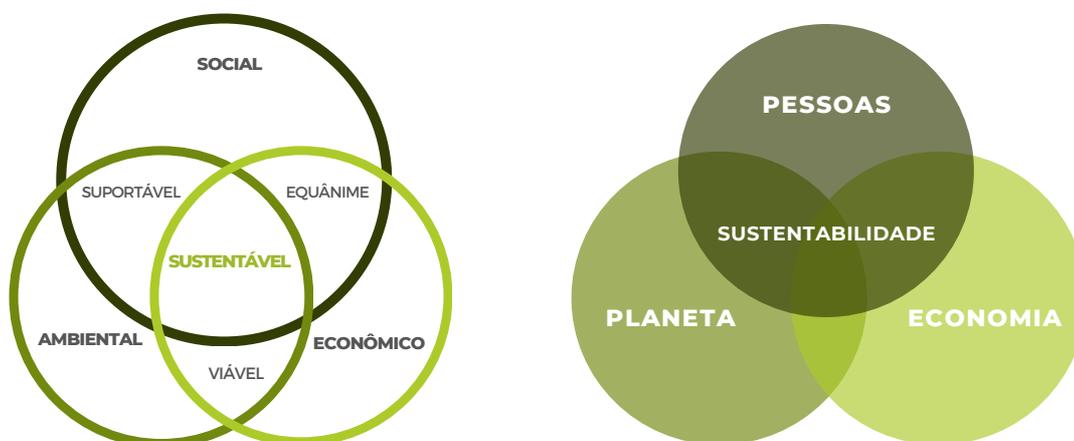
“ A INTEGRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA (ESG) NA GESTÃO E EM TOMADAS DE DECISÃO DAS ORGANIZAÇÕES, ASSIM COMO PARA AFERIÇÃO E CRITÉRIOS EM INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS E FAVORÁVEIS A TODOS OS STAKEHOLDERS. ”⁵

Um dos mais recentes e importantes marcos dessa evolução de sustentabilidade são os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, da Agenda 2030, lançados em 2015, pela ONU, dispostos por **17 objetivos** cujas metas variam entre **produção e consumo, geração de empregos, proteção social, combate à corrupção e boa governança.**



Com o aumento da **conscientização social** e do amadurecimento de agentes e instituições internacionais a respeito do papel da sustentabilidade, a pauta "ESG" está em ascensão no Brasil e no mundo, influenciando organizações públicas e privadas.

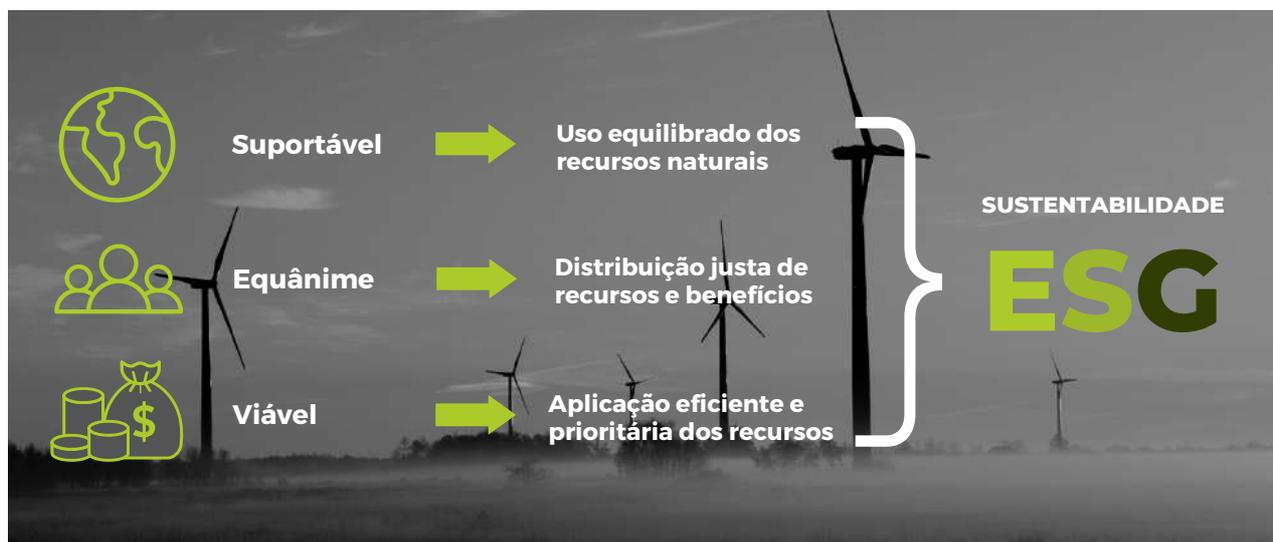
Atualmente, pensar a sustentabilidade "ESG" deve implicar na integração de três grandes espectros, segundo a definição do "triple bottom line"⁶ ou **tripé da sustentabilidade**, do autor John Elkington:



⁵ - ONU. The Global Compact. Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World. Dezembro. 2004. Disponível em: <https://www.unepfi.org/fileadmin/events/2004/stocks/who_cares_wins_global_compact_2004.pdf> Acesso em: 25 de jul. 2022

⁶ - ELKINGTON, John. Enter the Triple Bottom Line. In: HENRIQUES, Adrian; RICHARDSON, Julie (Org). The Triple Bottom Line: Does it All Add Up? 1st Edition. Londo: Routledge, 2004.

Desse modo, a sustentabilidade "ESG", pautada na integração entre as dimensões ambiental, social e de governança, **é hoje amplamente fomentada pelo mercado financeiro e por ambientes regulatórios mundiais**, influenciando novas formas de se desenvolver e de se executar a gestão pública por instituições e entidades estatais.



Um dos exemplos internacionais neste sentido é o da **União Europeia**, com regulamentações na pauta "ESG" para novas exigências de implementação de boas práticas no campo ambiental, social e de governança em face de grandes empresas e em contratos e financiamentos públicos ou privados.

Com esse sentido, a Comissão Europeia, órgão interno do Bloco Europeu, recentemente regulamentou diretiva voltada ao estabelecimento **de diligências prévias de sustentabilidade corporativa**, para prevenir e mitigar os impactos adversos de atividades sobre Direitos Humanos, como trabalho infantil e exploração de trabalhadores, e no meio ambiente, por exemplo, poluição e perda de biodiversidade.⁷

Dada sua relevância, a sustentabilidade "ESG" estaria assentada na necessidade de que organizações públicas ou privadas busquem alinhar-se às melhores práticas de gestão e governança e a demais diretrizes e padrões sustentáveis. O seu fim maior seria gerar e garantir um desenvolvimento sustentável, alicerçado na eficiência econômica e social, bem como na qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Trata-se de um **paradigma de desenvolvimento cada vez mais estratégico ao bem-estar da sociedade, ao equilíbrio da economia e à preservação do planeta.** Isso porque os desafios ambientais, climáticos e sociais sobrepõem-se nos dias atuais, exigindo-se maior atenção ao que se tem chamado de "Green Swan" ou Cisne Verde, conjunto de riscos ocultos ou não geridos ou mensurados pelas instituições reguladoras.⁸

Por isso é que no Brasil e no mundo levantamentos de agências de investimento públicas ou privadas **indicam previsões bilionárias aos chamados fundos e projetos com preocupações ESG**, confirmando o potencial do tema para as funções de fomento e investimentos estatais, oportunizando **novas maneiras de captar e gerar recursos.**

⁷- UNIÃO EUROPEIA. Economia justa e sustentável: Comissão estabelece regras para que as empresas respeitem os direitos humanos e o meio ambiente nas cadeias globais de valor. 2022. Disponível em: <https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_22_1145> Acesso em: 25 de jul. 2022

⁸- ELKINGTON, John. Green Swans: The Coming Boom in Regenerative Capitalism. London: Fast Company Press, 2020.

3

O QUE TODO GESTOR PÚBLICO PRECISA SABER SOBRE "ESG"

Dados os conceitos básicos da agenda ESG e destacada a sua relevância no cenário atual, conhecer os aspectos mínimos desta pauta **torna-se um diferencial competitivo**, além de significar maior segurança jurídica, econômica e institucional para que todo(a) gestor(a) público(a) atue e incentive a **efetiva sustentabilidade de projetos e políticas públicas na atualidade**.



A pauta da sustentabilidade "ESG" possui diversas formas de aplicação e desenvolvimento, especialmente no espaço da gestão pública. Dentre as diferentes aplicabilidades, **os gestores públicos contemporâneos precisam estar alinhados e cientes de 2 (duas) principais diretrizes de execução** da agenda "ESG":





GESTÃO DE RISCOS ESG EM POLÍTICAS PÚBLICAS

A sustentabilidade "ESG" depende de uma efetiva e eficiente **gestão de riscos ambientais, sociais e de governança**, desde a concepção, planejamento, aprovação e execução de políticas públicas. Em diversas áreas (educação, saúde, segurança, etc), o(a) gestor(a) público(a) pode enfrentar **incertezas estruturais que se ligam a fatores ambientais, sociais e de governança**, cujos efeitos nem sempre são mapeados, avaliados e mitigados.

Tanto em políticas públicas como na própria gestão da instituição, os gestores não podem prescindir de uma atuação preventiva de riscos ESG, a fim de **mapear as vulnerabilidades** e buscar **medidas para a prevenção e controle** dos potenciais efeitos, para assim possibilitar a **geração de oportunidades** no contexto ESG.

GESTOR(A) PÚBLICO(A), AVALIE SE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PLANEJADAS CAUSAM OU SOFREM INFLUÊNCIA DE ALGUM DOS FATORES ABAIXO:

- **AMBIENTAL:** emissões de gases de efeito estufa (GEE), perda de biodiversidade, poluição e contaminação, eficiência de água e energia, controle de resíduos;
- **SOCIAL:** práticas de trabalho, deslocamento de comunidades, direitos humanos, igualdade de gênero, inclusão financeira, cultural e social;
- **GOVERNANÇA:** corrupção, fraude, improbidade e suborno, transparência, prestação de contas, eficiência da aplicação dos recursos públicos.



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESG EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Outra maneira de se explorar a sustentabilidade "ESG" na gestão pública é desenvolver **ações, medidas e padrões** para que os projetos e políticas públicas produzam e garantam o mais **eficiente desempenho possível nos fatores ambientais, sociais e de governança**. Trata-se de uma forma de também proporcionar **melhorias nos objetivos finalísticos** de cada uma das diversas áreas de atuação dos órgãos e entidades estatais.

GESTOR(A) PÚBLICO(A), VERIFIQUE SE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS PODEM/PODERÃO GERAR MELHORIAS EM FATORES AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA, COMO OS MENCIONADOS NO TÓPICO ANTERIOR.



CRITÉRIOS ESG EM FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

A sustentabilidade "ESG" tem na função estatal de fomento uma **grande aliada e propulsora**. Isso porque cada vez mais bancos e agências de desenvolvimento estão definindo **produtos creditícios e financiamentos atrelados a critérios e padrões de desempenho ESG**, reafirmando o **papel do dever fiduciário** ligado ao controle de riscos e impactos ambientais, sociais e de governança em projetos custeados ou subvencionados por recursos públicos.



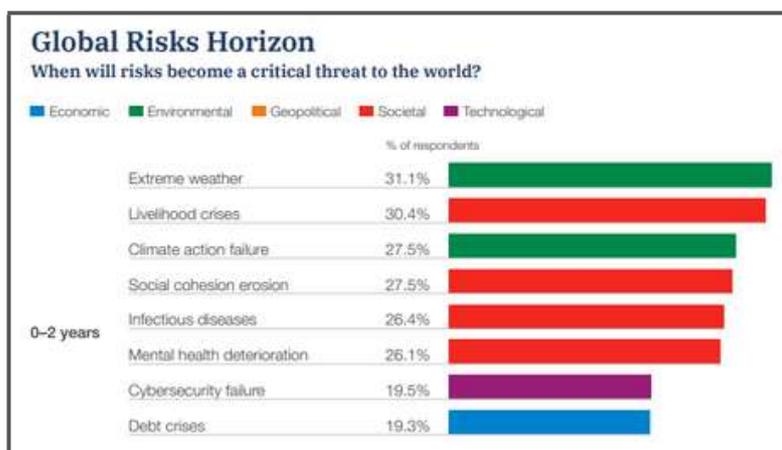
CRITÉRIOS ESG EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Com a nova **Lei Geral de Licitações Públicas** (Lei Federal nº 14.133/2021), o **desenvolvimento sustentável e os critérios de sustentabilidade** foram consagrados como diretrizes nas contratações públicas. Fatores ambientais, sociais e de governança podem (e devem) **receber análise e tratamento especial** quando da publicação dos editais de compras, serviços e grandes obras públicas, sendo também disposições em contratos administrativos.

4

PERSPECTIVAS "ESG" PARA A GESTÃO PÚBLICA

O contexto da gestão pública está ligado a perspectivas que se relacionam com as dimensões ambiental, social e de governança da sustentabilidade "ESG", tema que será abordado nos próximos tópicos. O mais recente **Relatório Global de Riscos 2022**,⁹ produzido pelo **Fórum Econômico Mundial**, demonstra a importância da pauta "ESG", indicando entre os riscos graves: extremos climáticos, crises de abastecimentos, falhas em ações climáticas, erosão da coesão social e doenças infecciosas:



(Fonte: WEF, 2022)

Desse modo, o cenário no Brasil e no mundo dos próximos anos será de **adaptação** das organizações aos **efeitos e incertezas** ambientais, sociais e de governança, exigindo uma nova maneira de liderar projetos e políticas públicas. Em relação ao contexto nacional, na edição de 2022 do **Ranking de Competitividade dos Estados brasileiros**,¹⁰ realizado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), **o estado de Santa Catarina ficou em 2º segundo lugar** entre todos os demais estados do Brasil no desempenho de políticas públicas avaliadas pelo critério **ESG**:



(Fonte: CLP, 2022)

Portanto, grandes são as **oportunidades** para que a agenda "ESG" seja desenvolvida e aprimorada no contexto da **gestão pública em Santa Catarina**.

9- WORLD ECONOMIC FORUM - WEF. The Global Risks Report 2022. 17th Edition. Zurique, 2022. Disponível em: <https://www3.weforum.org/docs/WEF_The_Global_Risks_Report_2022.pdf> Acesso em: 12 de nov. 2022.

10- CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP. Camadas ESG E ODS do Ranking de Competitividade dos estados. São Paulo: CLP, 2022. Disponível em: <<https://www.rankingdecompetitividade.org.br/camadas-esg-e-ods>> Acesso em: 14 de nov. 2022.

4.1 | Dimensão "E" Ambiental



A sustentabilidade "ESG" está assentada em suas dimensões ambiental, social e de governança, sendo que, dentre estas, **a dimensão "E" de ambiental mostra-se fundamental para o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade e do planeta.**

Nesse sentido, pensar as perspectivas "ESG" da gestão pública deve significar **fortalecer e reforçar as boas práticas ligadas às políticas públicas ambientais** e demais procedimentos e tarefas desenvolvidas pelos órgãos e entidades de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

Sob as lentes da dimensão "E", do inglês "**Environmental**", ou ambiental, a **eficiência e o uso racionalizado dos recursos naturais**, tanto nas tarefas e ações diárias dos órgãos e entidades (**reciclagem e uso de materiais, equilíbrio no uso de recursos hídricos, foco na eficiência energética e nas emissões, ações de educação ambiental**), como no apoio e controle acerca da **melhoria na execução das políticas públicas de meio ambiente**, representam medidas essenciais para a pauta da sustentabilidade "ESG".



Com o **agravamento dos efeitos das mudanças climáticas**, a agenda de mitigação e de adaptação para a descarbonização - **transição de fontes de energia poluentes para uma matriz limpa e sustentável** - é uma tendência no Brasil e no mundo. Trata-se de um imperativo que exigirá de todas as organizações, públicas ou privadas, uma gestão da sua chamada "pegada de carbono", isto é, o controle quanto às **emissões de gases de efeito estufa (GEE)**, **reafirmando o papel de fontes eólicas e solares.**



Conforme recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), uma pauta crucial da dimensão "E" ambiental está na **gestão das florestas**, missão que deve se pautar no **compartilhamento de plataformas, tecnologias, dados e informações, capacitação de pessoal e conhecimento técnico**, que possam subsidiar o controle interno e externo.¹¹



GESTOR(A) PÚBLICO(A), QUESTIONE-SE SOBRE: (I) QUAIS SÃO AS QUESTÕES AMBIENTAIS QUE AFETAM A SUA GESTÃO? II) HÁ DADOS SUFICIENTES? III) AS TOMADAS DE DECISÃO IMPACTAM EM FATORES AMBIENTAIS? IV) QUE MEDIDAS PODEM SER TOMADAS (PREVENTIVAS E DE CORREÇÃO)?¹²

Em relação à dimensão "E" ambiental da agenda "ESG", ainda há a **questão dos resíduos sólidos e da economia circular** no uso de materiais, produtos e serviços, significando outra potencial diretriz para desenvolvimento nas organizações, públicas ou privadas.

Desde a atividade individual de agentes, passando pelos padrões de produção e consumo, até se chegar a cadeia de fornecedores, prestadores de serviços e representantes, **todos são responsáveis solidariamente pela geração de resíduos, popularmente reconhecida como produção de lixo**, a partir de materiais sem capacidade de reuso, reutilização ou reciclagem.



¹¹- ATRICON. Diretrizes da Atricon para a atuação do Controle Externo da Gestão Florestal. Brasília: 2020, p. 16. Disponível em: <<https://atrimon.org.br/3d-flip-book/diretrizes-da-atrimon-para-a-atuacao-do-controle-externo-da-gestao-florestal/>> Acesso em: 26 de out. 2022.

¹²- ERNEST YOUNG BRASIL. Guia ESG para CEOs. São Paulo, 2021, p. 9. Disponível em: <https://www.ey.com/pt_br/sustainable-impact-hub/guia-esg-ey> Acesso em: 10 de out. 2022



Segundo uma análise da agência americana Bloomberg, para cada 3 dólares investidos globalmente hoje, **1 está alocado em ativos ligados a critérios e padrões de sustentabilidade**. Trata-se de um setor que já movimentava cerca de **US\$ 35 trilhões no mundo**, números que podem atingir quase **US\$ 53 trilhões até o ano de 2025**.¹³

Nesse contexto, juntamente da proteção e da mitigação de impactos ambientais, a dimensão **"E"** ambiental da agenda **"ESG"** ainda pode proporcionar **novas e mais eficientes maneiras de captar recursos financeiros e aquecer a economia**, agregando formas diferenciadas de subsidiar projetos e políticas públicas.

4.2 | Dimensão "S" Social



Como já destacado, a agenda **"ESG"** está assentada na integração de melhorias para a governança, o planeta e, sobretudo, em favor das pessoas, **uma vez que não há desenvolvimento justo, eficiente e sustentável sem a qualidade de vida e a proteção social**, em especial para minorias e comunidades afetadas.

Após a eclosão da pandemia do Coronavírus, no Brasil e no mundo as políticas de proteção social, como a da **saúde pública e de seguridade social**, foram **extremamente impactadas e desafiadas**, haja vista as necessárias medidas de contenção da pandemia e de suspensão de atividades econômicas.

Nesse cenário, a dimensão **"S" social** da sustentabilidade **"ESG"** **mostrou-se crucial para a retomada das atividades sociais e econômicas na sociedade**, reafirmando a importância de ações de inclusão social, econômica e cultural.

¹³- BLOOMBERG. ESG assets may hit \$53 trillion by 2025, a third of global AUM. 2021. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/professional/blog/esg-assets-may-hit-53-trillion-by-2025-a-third-of-global-aum/>> Acesso em: 25 de out. 2022.

Com a dimensão **social**, a sustentabilidade "ESG" deve implicar fortalecimento de políticas sociais vinculadas à melhoria da gestão pública **na área da saúde, educação, proteção de minorias e grupos vulneráveis**, entre outros segmentos de **políticas públicas de desenvolvimento social e de bem-estar e igualdade** na sociedade.

GESTOR(A) PÚBLICO(A), **QUESTIONE-SE SOBRE: (I) QUAIS SÃO AS QUESTÕES SOCIAIS QUE AFETAM A SUA GESTÃO? II) HÁ DADOS SUFICIENTES? III) AS TOMADAS DE DECISÃO IMPACTAM EM FATORES SOCIAIS E DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO DAS PESSOAS? IV) QUE MEDIDAS PODEM SER TOMADAS?**

Na dimensão "S" da agenda "ESG" são tratados temas como condições de trabalho e de remuneração, exploração infantil e condições ilegais de atividades, **diversidade e igualdade de gênero na força de trabalho, inclusão social, cultural e de capacitação, interação e relacionamento com as comunidades locais e regionais, saúde e segurança das pessoas.**¹⁴

Quando se trata do fator **social** na sustentabilidade "ESG", imprescindível que se observe ações e planos para **diversidade de gênero, orientação sexual, de raça, de idade**, e em todos os níveis da gestão da organização, como acerca dos benefícios de seus projetos. **A inovação não tende a acontecer em ambientes tradicionais e pouco diversos.**¹⁵



Temas como segurança de dados, **bem-estar e responsabilidade pelo cliente ou usuário do serviço**, avaliação de direitos humanos, **relacionamento com comunidades locais, avaliação social e legal de fornecedores e prestadores de serviços**, bem como **atração e retenção de talentos**, diversidade, equidade e inclusão e **relações com trabalhadores contratados temporários** são alguns dos exemplos exaltados pelo IBGC para a dimensão e perspectiva "S" **social** da agenda "ESG".¹⁵

Considerando a necessária integração entre as dimensões da sustentabilidade "ESG", o gestor público cada vez mais precisará estar **atento e alinhado aos impactos** dos projetos e políticas públicas sobre o **meio ambiente e as pessoas**.

¹⁴- EXAME. Empresa de impacto ESG. A estratégia que virou obrigatória entre os grandes CEOs. São Paulo, 2022, p. 39. Disponível em: <<https://lps.exame.com/bql-ebook-esg-empresas-202209>> Acesso em: 25 de out. 2022.

¹⁵- IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022, p. 43/44. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

4.3 | Dimensão "G" Governança



Com a dimensão "G" da **governança** na sustentabilidade "ESG", o **controle social acerca da gestão pública sobrepõe-se**, sendo fundamental a ampliação de **canais de participação e comunicação** em favor dos direitos e garantias da população, **a respeito da forma com a qual as organizações e entidades públicas executam** suas atividades na Administração Pública.

Nessa dimensão da agenda "ESG" estão envolvidos os temas como a **participação e controle exercidos pela sociedade civil e população**, a eficiência e efetividade de políticas e programas econômicos e de gestão de recursos e contratos públicos, o **controle, transparência, eficiência e conformidade com relação a políticas e normas de integridade, compliance e ética**, além da **responsabilidade e accountability** das entidades públicas e de seus gestores e demais agentes e servidores.

Nesse sentido, o "G" de **governança** está diretamente vinculado às **funções de controles internos e de fomento à integridade pública incumbidas à CGE-SC, como órgão central**, mas também de responsabilidade de todos os órgãos e entidades públicas catarinenses em suas respectivas alçadas de atuação, **representando a perspectiva de melhoramento e efetividade da gestão e da governança dos órgãos e entidades**.



Conforme as recomendações do IBGC, nesta dimensão "G" da agenda "ESG" entram pautas como **integridade e controles internos, gestão de riscos organizacionais, conflito de interesses, imagem e reputação e sucessão de gestão**.¹⁶ A Transparência Internacional Brasil, em estudo recente, reafirmou a importância da **prevenção e combate à corrupção e à fraude** como forma de mitigar a crise climática e socioambiental no Brasil.¹⁷

GESTOR(A) PÚBLICO(A), QUESTIONE-SE SOBRE: (I) QUAIS SÃO AS QUESTÕES DE GOVERNANÇA QUE AFETAM A SUA GESTÃO? II) HÁ DADOS SUFICIENTES? III) AS TOMADAS DE DECISÃO IMPACTAM EM FATORES DE GOVERNANÇA? IV) QUE MEDIDAS PODEM SER TOMADAS (PREVENTIVAS E DE CORREÇÃO)?

¹⁶- IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022, p. 72. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

¹⁷- TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Corrupção e Mudanças Climáticas. São Paulo: 2022. Disponível em: <<https://clima.transparenciainternacional.org.br/>> Acesso em: 12 de nov. 2022

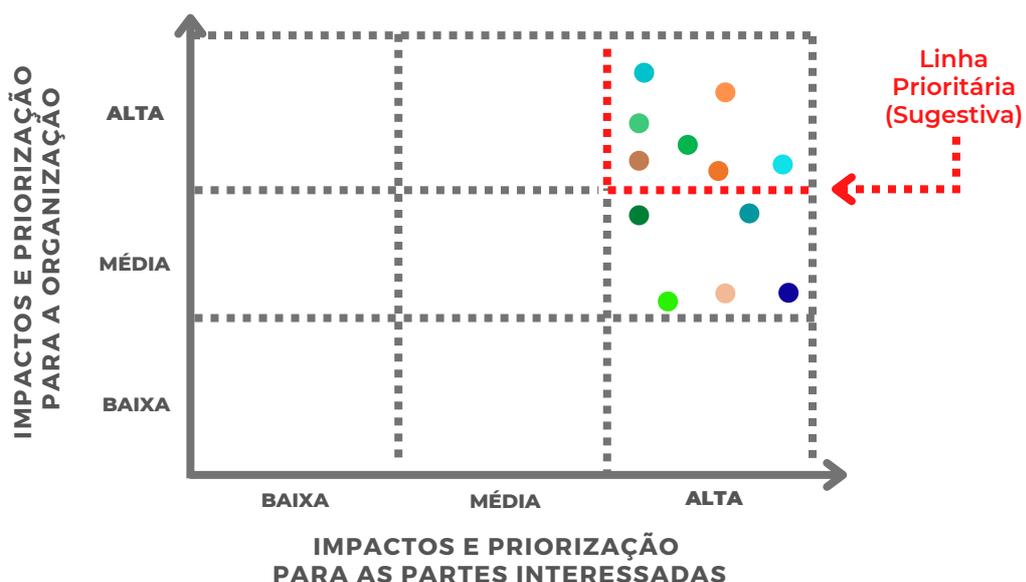
1º Definição da **Materialidade** "ESG"

Para o desenvolvimento e execução de uma gestão da sustentabilidade "ESG", o primeiro passo para todo e qualquer tipo de instituição é **estabelecer o seu contexto** em face dos diferentes fatores ambientais, sociais e de governança. Segundo as boas práticas no tema, um instrumento estratégico a ser utilizado é a **Matriz de Materialidade "ESG"**.

Segundo o IBGC, a **Matriz de Materialidade** serve para **mapear as principais questões-chave relevantes** para uma organização a partir da escuta de suas partes interessadas e de um processo de avaliação e priorização por parte da organização. No contexto da agenda "ESG", o conceito considera a integração e a consideração de **temas materiais** no âmbito do processo decisório, no direcionamento e no planejamento estratégico¹⁸ de uma organização.

Como ilustração, o exemplo a seguir indica a aplicação da Matriz de Materialidade, com a qual a organização poderá **definir aqueles temas prioritários** para o desenvolvimento de ações e políticas "ESG":

AMBIENTAL	SOCIAL	GOVERNANÇA
● Eficiência energética	● Relações de trabalho	● Transparência e publicidade
● Gestão de resíduos	● Relacionamento usuários	● Combate à corrupção/fraude
● Autorizações ambientais	● Diversidade e equidade	● Prestação de contas e gestão
● Educação climática	● Avaliação de fornecedores	● Comissão de ética e integridade



¹⁸- IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022, p. 82. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

2º Fixação de **Políticas e Metas "ESG"**

Após aplicada a Matriz de Materialidade e definidos os temas "ESG" e os impactos prioritários pela organização, as melhores práticas indicam necessário **fixar e avaliar objetivos e metas relacionados a cada um dos respectivos temas ambientais, sociais e de governança prioritizados**, metas que deverão ser replicadas em padrões e indicadores de desempenho nos passos posteriores.

A estruturação e formalização de uma política relacionada aos temas "ESG" necessitam ser concebidas, discutidas e definidas através de **grupos transdisciplinares, com agentes e profissionais ligados à área técnica, jurídica e de gestão**, possibilitando a segurança e coerência acerca dos objetivos almejados.

Dentre as diversas áreas potenciais, é possível explorar i) **prevenção e controle de riscos** nos temas "ESG" prioritizados; ii) **medidas de eficiência no uso de recursos hídricos e de energia elétrica**; iii) **políticas de diversidade e equidade de gênero em cargos e projetos**; iv) **implantação de Código de Ética e Conduta e canais de comunicação e denúncias**; v) **planos de capacitação em pautas como meio ambiente, LGBTQIA+, ética e integridade**, entre outras.



As normas da Global Reporting Initiative (GRI) e do Sustainability Accounting Standards Board (SASB) são padrões consagrados com diretrizes e temas "ESG".

Todas as políticas e metas "ESG" devem estar alinhadas com o **planejamento estratégico do órgão ou entidade**, observando-se os riscos e as oportunidades.

3º Monitoramento de **desempenho "ESG"**

Delineadas as políticas, objetivos e metas ligados aos tópicos "ESG" prioritários no contexto da organização, o terceiro passo deve estar relacionado ao **conjunto de medidas de concretização dos referidos targets fixados**, ou seja, neste momento o(a) gestor(a) público(a) deve coordenar a construção de um **plano de ação e monitoramento**, cujos resultados sejam posteriormente mensurados e analisados.

Para cada política e objetivo "ESG" fixado, o ideal será desenvolver e orientar os setores envolvidos para a **elaboração de relatórios periódicos, eficazes, padronizados e alinhados a metodologias reconhecidas**, a partir dos quais se produzam **evidências e dados comparativos**, cujos números possam gerar um reporte posterior vinculado à organização, a fim de que seja relatado seu desempenho "ESG" para os principais grupos de partes interessadas.

Dentre as diversas boas práticas e métricas "ESG", os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, da ONU, representam um referencial importante em nível nacional e internacional, cujas 169 metas poderão ser **alinhadas com as políticas e metas "ESG"** planejadas e desenvolvidas pela organização, tanto pública como privada, reforçando a Agenda 2030 Global.



As organizações poderão integrar e relacionar as suas políticas e temas internos "ESG" com o respectivo ODS vinculado ou que se aproxima do escopo pretendido. Na dimensão "S" social, há ODS voltado à erradicação da pobreza, passando pela igualdade de gênero, até a redução de desigualdades e promoção da educação.



Na dimensão "E" ambiental, há ODS voltado à água potável e saneamento, passando pela produção e consumo sustentável, até o desenvolvimento de ações para mitigação das mudanças climáticas, proteção da vida na água e vida terrestre, possibilitando que as organizações públicas ou privadas atrelem suas políticas às metas consagradas pela ONU.



Na dimensão "G" governança, há ODS voltado ao trabalho e desenvolvimento econômico, inovação, infraestrutura, paz, justiça e instituições eficazes, além de parcerias e implementações. O alinhamento das políticas e ações nos temas "ESG" ao contexto dos 17 ODS da ONU mostra-se um caminho com passos concretos para a organização.



4º

Comunicação e publicação de desempenho e de impactos "ESG"

Após um período mínimo de execução das políticas e ações para monitoramento, mitigação e controle dos tópicos "ESG" prioritários na organização - as boas práticas indicam um prazo médio de 12 (doze) meses -, as evidências de desempenho e eficácia produzidos devem ser comunicadas e reunidas em relatórios ou reportes sistêmicos em nome da organização.

Uma das boas práticas de relato "ESG" são os Relatórios de Sustentabilidade, baseados nas normas da Global Reporting Initiative (GRI), organização padronizadora sem fins lucrativos. Com esses relatórios, as organizações podem relatar e comunicar, de forma padronizada e fundamentada, o seu desempenho e seus impactos ambientais, sociais, econômicos e de governança. Encerrado o ciclo de execução das políticas "ESG", as instituições devem torná-lo medida permanente, promovendo a sustentabilidade como cultura e razão das atividades.



TODA e qualquer política de sustentabilidade "ESG" deve ser CONTÍNUA E PERMANENTE, para a sua internalização efetiva na organização e também para que sejam geradas evidências concretas, tudo para evitar o risco de "greenwashing", conhecido como falácia ou falseamento da pauta "ESG".



Com as informações delineadas ao decorrer deste Guia, o objetivo maior é induzir e fomentar que gestores e gestoras públicas possam desenvolver novas ações, projetos e políticas públicas a partir das lentes da sustentabilidade "ESG", possibilitando novas perspectivas e oportunidades para a sociedade catarinense, o planeta e as futuras gerações.



CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INTEGRIDADE
&
COMPLIANCE
SC

6

LINKS DE MATERIAIS E GUIAS REFERENCIAIS



Centro de Liderança Pública - CLP. **Ranking ESG e ODS de Competitividade dos Estados brasileiros.** São Paulo: CLP, 2022.

LINK DE ACESSO:



Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBCG. **Boas Práticas para uma Agenda ESG nas organizações.** São Paulo: IBCG, 2022.

LINK DE ACESSO:



Brasil, Bolsa, Balcão - B3. **Sustentabilidade e Gestão ASG nas empresas.** São Paulo: B3, 2022.

LINK DE ACESSO:



Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente - ABRAMPA. **Finanças Sustentáveis: ESG, Compliance, Gestão de Riscos e ODS.** Belo Horizonte: ABRAMPA, 2022.

LINK DE ACESSO:



ATRICON. Diretrizes da Atricon para a atuação do Controle Externo da Gestão Florestal. Brasília: 2020. Disponível em: <<https://atrimon.org.br/3d-flip-book/diretrizes-da-atrimon-para-a-atuacao-do-controle-externo-da-gestao-florestal/>> Acesso em: 26 de out. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - Secex Administração, 2020.

BLOOMBERG. ESG assets may hit \$53 trillion by 2025, a third of global AUM. 2021. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/professional/blog/esg-assets-may-hit-53-trillion-by-2025-a-third-of-global-aum/>> Acesso em: 25 de out. 2022.

CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP. Camadas ESG E ODS do Ranking de Competitividade dos estados. São Paulo: CLP, 2022. Disponível em: <<https://www.rankingdecompetitividade.org.br/camadas-esg-e-ods>> Acesso em: 14 de nov. 2022.

ELKINGTON, John. Enter the Triple Bottom Line. In: HENRIQUES, Adrian; RICHARDSON, Julie (Org). The Triple Bottom Line: Does it All Add Up? 1st Edition. Londo: Routledge, 2004.

ELKINGTON, John. Green Swans: The Coming Boom in Regenerative Capitalism. London: Fast Company Press, 2020.

ERNEST YOUNG BRASIL. Guia ESG para CEOs. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.ey.com/pt_br/sustainable-impact-hub/guia-esg-ey> Acesso em: 10 de out. 2022

EXAME. Empresa de impacto ESG. A estratégia que virou obrigatória entre os grandes CEOs. São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://lps.exame.com/bql-ebook-esg-empresas-202209>> Acesso em: 25 de out. 2022.

IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Corrupção e Mudanças Climáticas. São Paulo: 2022. Disponível em: <<https://clima.transparenciainternacional.org.br/>> Acesso em: 12 de nov. 2022

ONU. The Global Compact. Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World. Dezembro. 2004. Disponível em: <https://www.unepfi.org/fileadmin/events/2004/stocks/who_cares_wins_global_compact_2004.pdf> Acesso em: 25 de jul. 2022

ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>> Acesso em: 24 de jul. 2022

ONU. Our Common Future: Report of the World Commission on Environment and Development. Oxford: Oxford University Press, 1987. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>> Acesso em: 24 de jul. 2022

UNIÃO EUROPEIA. Economia justa e sustentável: Comissão estabelece regras para que as empresas respeitem os direitos humanos e o meio ambiente nas cadeias globais de valor. 2022. Disponível em: <https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_22_1145> Acesso em: 25 de jul. 2022

WORLD ECONOMIC FORUM - WEF. The Global Risks Report 2022. 17th Edition. Zurique, 2022. Disponível em: <https://www3.weforum.org/docs/WEF_The_Global_Risks_Report_2022.pdf> Acesso em: 12 de nov. 2022.

VOLTOLINI, Ricardo. Vamos falar e ESG? Provocações de um pioneiro em sustentabilidade empresarial. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Voo, 2021.



CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

**INTEGRIDADE
&
COMPLIANCE
SC**
